



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de janeiro de 2026 - n.º 2917 - Ano XXIX - Caderno C

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 2 páginas

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTRARIA N.º 42/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 885**, de 9 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a gratificação aos servidores públicos efetivos designados para exercer atividades no PROCON Municipal da Estância de Atibaia, e a reestruturação da Procuradoria-Geral do Município, promovida pela **Lei Complementar n.º 970**, de 13 de janeiro de 2026, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **DAN GONÇALVES LATIN**, portador da cédula de identidade RG nº 36.246.967-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.439.878-44, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Fiscal Municipal, lotado na Subprocuradoria-Geral de Proteção ao Consumidor e Solução de Conflitos, devidamente habilitado, para exercer a função de **Coordenador do Procon Atibaia**, pelo período de 2 (dois) anos, *a partir de 1º de janeiro de 2026*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 16 de janeiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTRARIA N.º 43/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 885**, de 9 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a gratificação aos servidores públicos efetivos designados para exercer atividades no PROCON Municipal da Estância de Atibaia, e a reestruturação da Procuradoria-Geral do Município, promovida pela **Lei Complementar n.º 970**, de 13 de janeiro de 2026, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **TARCISIO MAGALHAES RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.841.300 e inscrito no CPF/MF sob o nº 939.214.036-34, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Fiscal Municipal, lotado na Subprocuradoria-Geral de Proteção ao Consumidor e Solução de Conflitos, devidamente habilitado, para exercer a função de **Agente de Fiscalização do Procon Atibaia**, pelo período de 2 (dois) anos, *a partir de 1º de janeiro de 2026*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 16 de janeiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTRARIA N.º 44/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 885**, de 9 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a gratificação aos servidores públicos efetivos designados para exercer atividades no PROCON Municipal da Estância de Atibaia, e a reestruturação da Procuradoria-Geral do Município, promovida pela **Lei Complementar n.º 970**, de 13 de janeiro de 2026, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **EDSON CARLOS CAMPOS MARQUES**, portador da cédula de identidade RG nº 15.621.525 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.285.528-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, lotado na Subprocuradoria-Geral de Proteção ao Consumidor e Solução de Conflitos, devidamente habilitado, para exercer a função de **Agente de Atendimento do Procon Atibaia**, pelo período de 2 (dois) anos, *a partir de 1º de janeiro de 2026*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 16 de janeiro de 2026.



## Atos do Poder Executivo

### DESIGNAR

- Daniel da Rocha Martini -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### **PORTARIA N° 45/2026-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar nº 885**, de 9 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a gratificação aos servidores públicos efetivos designados para exercer atividades no PROCON Municipal da Estância de Atibaia, e a reestruturação da Procuradoria-Geral do Município, promovida pela **Lei Complementar nº 970**, de 13 de janeiro de 2026, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **KAROLINE KOWAL SOARES FARINA**, portadora da cédula de identidade RG nº 36.902.433-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 327.257.818-84, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Fiscal Municipal, lotada na Subprocuradoria-Geral de Proteção ao Consumidor e Solução de Conflitos, devidamente habilitada, para exercer a função de **Agente de Atendimento do Procon Atibaia**, pelo período de 2 (dois) anos, *a partir de 1º de janeiro de 2026*, revogando-se a Portaria nº 508/2025-SRH.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 16 de janeiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### **PORTARIA N° 46/2026-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar nº 885**, de 9 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a gratificação aos servidores públicos efetivos designados para exercer atividades no PROCON Municipal da Estância de Atibaia, e a reestruturação da Procuradoria-Geral do Município, promovida pela **Lei Complementar nº 970**, de 13 de janeiro de 2026, resolve

A servidora municipal Sra. **MIDORI ISEJIMA LAMPROS ABUSSAMRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.480.793-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 278.163.668-17, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, lotada na Subprocuradoria-Geral de Proteção ao Consumidor e Solução de Conflitos, devidamente habilitada, para exercer a função de **Agente de Atendimento do Procon Atibaia**, pelo período de 2 (dois) anos, *a partir de 1º de janeiro de 2026*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 16 de janeiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### **PORTARIA N° 47/2026-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar nº 885**, de 9 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a gratificação aos servidores públicos efetivos designados para exercer atividades no PROCON Municipal da Estância de Atibaia, e a reestruturação da Procuradoria-Geral do Município, promovida pela **Lei Complementar nº 970**, de 13 de janeiro de 2026, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RENATO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.360-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.195.768-71, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, lotado na Subprocuradoria-Geral de Proteção ao Consumidor e Solução de Conflitos, devidamente habilitado, para exercer a função de **Agente de Atendimento do Procon Atibaia**, pelo período de 2 (dois) anos, *a partir de 1º de janeiro de 2026*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 16 de janeiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2B2-D206-476E-D647

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 16/01/2026 17:55:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C2B2-D206-476E-D647>